PROJETO DE INDICAÇÃO Nº170/2022

Considerando a crise econômica causada pela pandemia COVID-19;

Considerando a necessidade de geração de renda das famílias;

Considerando que caíram a renda de todas as famílias;

Considerando que os trabalhadores informais só têm o lucro de suas vendas como fonte de sustento de sua família;

Considerando que se tratam de famílias de baixa tenda;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a suspensão, por período de 01(um) ano, pela Prefeitura Municipal de Salvador de todas as taxas pagas pelas barracas de chapa, de venda de revistas, de venda de frutas e de venda de lanches licenciados pelo município.

Salvador, 01 de junho de 2022.

MAURICIO TRINDADE

Vereador